EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA ITENS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2020 DE FEVEREIRO DE 2020 HORÁRIO: 09H 00 MIN.

LOCAL: PRAÇA DR. ANTÔNIO CARLOS, 85 – CENTRO – BERILO/MG – CEP: 39.640-000

VALOR ESTIMADO: R$ 146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2094 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares **33903900** Outros Serv. Terc. - P. Jurídica **Fonte 100** RECURSOS ORDINÁRIOS **Ficha 0773**

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO- MG TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos, destinada a realização da tradicional festa carnavalesca do município de Berilo/MG à realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020. Conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo, pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será realizado no dia **24 de Janeiro de 2020, com inicio às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG, Prédio Principal da Administração.

I - INFORMAÇÕES:

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Pref. Municipal pelo tel.: (33) 3737 1211 ou pelo endereço eletrônico licitacao@berilo.mg.gov.br

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto deste procedimento a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos, destinada a realização da tradicional festa carnavalesca do município de Berilo/MG à realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referencia.

2.2. Os Serviços, objeto deste **PREGÃO,** deverão ser executados mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, devidamente acompanhada pela a Ordem de Serviços, emitida pelo órgão competente deste município.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

3.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

3.4. As impugnações do ato convocatório deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da segunda via na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00min às 11:30 h e de 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação nesta licitação, para os itens 1,2,3,4,6 e 7 com valor total de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é **EXCLUSIVA** às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014, que atender todas as exigências deste edital, e que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

4.2 – O item 05, referente ao trio elétrico fica liberado para a ampla concorrência.

4.3 - Será vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público; suspensa de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das licitantes interessadas, deverão ser entregues no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 09h00min do dia 24 de Janeiro de 2020**, na Sala de Licitações, situada na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Centro – Berilo/MG, Prédio Principal da Administração, não será admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.1.2. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

5.1.3. A licitante deverá apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.1.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.1.5. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de **identidade** e **CPF** do outorgante devidamente autenticado em cartório ou apresentar os originais para devida autenticação pela comissão de pregões;

b) procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura **(Anexo II).**

c) Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

d) As empresas que apresentarem propostas para os **itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE** a comprovação da qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou MEI (Microempreendedor Individual), **COMO CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME**, através da **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP, com prazo de expedição não superior a **30 dias, junto da peça de credenciamento.**

5.1.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos citados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 5.1.5 para fins de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5.1.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

5.1.8. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão, podendo somente participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2. Da Abertura da (s) Proposta (s):

5.2.1. Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento do envelope **"proposta";**

5.2.2. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços unitários **(preço por unidade);**

5.2.3. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, por item, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até **10% (dez por cento);**

5.2.4. Em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de **03** (**três)**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.2.5. Condução de rodadas de lances verbais, por item, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.2.6. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

5.2.7. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.2.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

5.2.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.10. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

5.2.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

5.2.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **menor preço por lote**.

5.2.13. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

5.2.14. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

5.2.15. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

5.2.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5.2.17. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata, em ordem crescente de preços unitários **(preço unitário)** para cada lote.

5.2.18. Com o intuito de facilitar o julgamento das propostas no sistema juntamente com a Proposta Escrita, o licitante deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação enviado pelo SETOR DE LICITAÇÃO da Prefeitura. Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros .

5.3. Da Habilitação:

5.3.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº. 2 – "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

5.3.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

5.3.3. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.3.3.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.3.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.3.3.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

5.3.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.3.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (Noventa) dias, contados de sua expedição.

5.3.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

5.3.6. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

5.4. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de preços unitários **(preço por lote).**

VI – DO RECURSO

6.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.

6.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.3. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

6.4. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

6.5. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 6.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

6.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora e o conseqüente encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame.

§1º É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

§2º Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

6.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

VII – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

7.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, contendo os seguintes dizeres:

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

A/C DO PREGOEIRO: WILIAM AMARAL DIAS
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Endereço da empresa
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
DATA: 24/01/2020 – ÁS 09:00 HORAS

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

A/C DO PREGOEIRO: WILIAM AMARAL DIAS
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Endereço da empresa
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
DATA: 24/01/2020 – AS 09:00 HORAS

7.2. ATENÇÃO: Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, o representante deverá apresentar:

a) Declaração de Aceitação as Condições do Edital. *(Anexo V).*

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos. *(Anexo VI).*

c) Declaração de Atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002. *(Anexo VII).*

Observação:

As declarações que se referem o subitem **7.2** deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta e habilitação.

VIII – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação na presente licitação serão exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada. A autenticação poderá ser feita, também, pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais. Os documentos exigidos são os seguintes:

8.1. QUALIFICAÇÃO JURIDICA:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente assinado registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documento de eleição de seus administradores;

8.2. QUALIFICAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

d) - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da Licitante;

e)- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade fiscal com a fazenda municipal do domicílio ou sede da Licitante;

f)- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante, com emissão não superior a **30 (trinta)** dias da realização da licitação.

8.4. DOCUMENTOS DE CARÁTER GERAL

a) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27 inciso V da Lei 8666/93 e atualizações), assinada pelo representante legal da licitante.

b) Ficha técnica contendo todas as informações sobre o trio elétrico com fotografias, para verificação do equipamento que está sendo ofertado.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, observando, contudo, as determinações dispostas nos arts. 42, 43, 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

9.3. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

X – DA PROPOSTA, DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Da Proposta:

10.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.2. Não haverá reajuste de preços durante a vigência inicial do contrato, salvo a existência de termo aditivo.

10.1.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.1.4. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado. **10.1.5**. São requisitos da proposta de preço:

10.1.5.1. Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.

10.1.5.2. Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

10.1.5.3. Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;

10.1.5.4. Conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº. 8.666/93;

10.2. Da Dotação:

10.2.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato encontram-se alocados na seguinte dotação :

09.02.01.13.392.0026.2094 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares **33903900** Outros Serv. Terc. - P. Jurídica **Fonte 100** RECURSOS ORDINÁRIOS **Ficha 0773**

10.3. Do Pagamento:

10.3.1. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em moeda corrente, através de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento dos serviços, em até 30 (Trinta) dias subseqüente ao mês da referida prestação de serviços.

XI - DO CONTRATO

11.1. Farão parte integrante do contrato, independentemente da transcrição:

a) O edital de licitação;

b) A (s) proposta (s) vencedora (s) desta licitação.

11.2. A Comissão de Licitações poderá proceder a alterações contratuais nas condições previstas na Lei Federal de Licitações.

11.3. Verificando-se força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a contratada se obriga a comunicar, por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

11.4. Todas as despesas inerentes ao Contrato correrão por conta da Contratada.

11.5. Todos os entendimentos entre a Comissão de Licitação, e a Contratada serão feitos por escrito nas ocasiões devidas não sendo aceitas quaisquer considerações verbais. No contrato que se celebrar com a (o) Licitante vencedor(a), serão observadas as normas legais vigentes, e as regras em vigor para as contratações do MUNICÍPIO.

11.6. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do serviço objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

11.7. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

XII – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços objeto desta licitação serão realizados mediante solicitação do ordenador de despesas, devidamente acompanhada da ordem de serviços, emitida pelo órgão competente.

12.2. O contratado deverá executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.

12.3. Os serviços deverão ser prestados conforme termo de referencia.

XIII – PENALIDADES

13.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

13.2. A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois anos).

13.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

13.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.5. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto na legislação em vigor.

14.3. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela comissão de licitação.

XV – ANEXOS

15.1. Anexo I – Termo de Referencia/Especificações do Objeto.

15.2. Anexo II – Modelo Cadastramento de Representantes.

15.3. Anexo III – Modelo de Proposta Comercial.

15.4. Anexo IV – Minuta do Contrato Administrativo.

15.5. Anexo V – Declaração de Aceitação as Condições do Edital.

15.6. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

15.7. Anexo VII – Declaração de Atendimento ao Inciso VII do ART. 4º da Lei Federal Nº 10.520/2002.

15.8. Anexo VIII - Declaração Regularidade com o Exigido no art 7º CF.

Berilo/MG, 07 de Janeiro de 2020.

Lazaro Pereira Neves	**Wiliam Amaral Dias**
Prefeito Municipal	Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ESPECIFICAÇÕES

O presente termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos, destinada a realização da tradicional festa carnavalesca do município de Berilo/MG à realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020, conforme especificações contidas no item 5 deste Termo.

1. JUSTIFICATIVA

1. A contratação destes serviços para o município de Berilo tem como objetivo a manutenção de evento tradicional realizado todos os anos na cidade, ofertando aos munícipes oportunidades de lazer e constituindo-se também em mais um atrativo turístico e de fortalecimento do comércio local, pois a cidade recebe uma grande quantidade de pessoas da região.

2. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços aqui estabelecidos serão prestados durante os dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020.

2.2. Os equipamentos aqui mencionados deverão estar no local do evento até o dia 20 de fevereiro com exceção do **item 07** que deverá estar disponível até o dia 18 de fevereiro e estarem em pleno funcionamento **24:00 (vinte e quatro) horas** antes do início do evento, na Praça Dr. Antônio Carlos, localizada no centro da Cidade de Berilo/MG, assim como aquelas destinadas a realização dos eventos as margens do rio Araçuaí, ou seja toda a estrutura deve estar instalada e disponível para vistoria pelo município até o dia 21 de fevereiro de 2020, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de clausula contratual.

3. DA PROPOSTA E PAGAMENTO

3.1. A proposta e os lances deverão referir-se ao item cotado, constando obrigatoriamente a especificação do **item oferecido, conforme previsto neste termo de referencia.**

3.1.1. Será desclassificada a proposta que não se refira minuciosamente ao objeto na forma fixada no edital, comprometendo a qualidade do serviço a ser prestado.

3.2. O pagamento será efetuado em **04 (quatro) parcelas sendo a 1ª a vista no valor referente a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato até a data prevista de 20/01/2020 e as demais a cada 30 (trinta) dias após a execução dos serviços,** com recurso da Prefeitura, através da Tesouraria, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço e respeitada a disponibilidade financeira do Município.

4. DOS SERVIÇOS

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, no dia 21 de fevereiro de 2020.

4.2. Os equipamentos deverão obedecer, no mínimo, todas as especificações técnicas estabelecidas no objeto, conforme item 05 deste termo de referência

4.3. A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

4.4. A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc., inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

4.5. A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

4.6. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

4.7. A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

5. DO OBJETO

Lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	**EQUIPE DE BRIGADISTAS:** COM 04 PESSOAS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODO O EVENTO. PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXERCER A FUNÇÃO.	EVENTO	1
2	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO - PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO:** COM CARACTERISTICAS APROXIMADAS: 35 METROS QUADRADOS- FECHADO LATERAIS E TRASEIRA, ABERTO NA FRENTE, TOTALMENTE COBERTO, ALTURA MAXIMA DO TETO 4,5M, ALTURA PISO MAX 1,30M. 01 CAMARIM EXTRA, ACOPLADO AO CAMINHÃO NAS MEDIDAS 2,50M ALTURA/ 1,50M LARGURA, FECHADO E COBERTO. EQUIPAMENTOS DE PA: 12CXS KF750FLY OU EQUIVALENTES- 12CXS SUB SB1000 OU EQUIVALENTES- 02 TORRES LATERAIS PARA SUSPENSÃO DE PA DEIXANDO ASSIM O PALCO MAIS LIVRE O POSSÍVEL NA ALTURA MÍNIMA DE 5,00METROS 08 AMPLIFICADORES TOTALIZANDO 25000WATTS RMS PARA PA- 01 CONSOLE DIGITAL 01V 96 YAMAHA OU EQUIVALENTE- 01MULTICABOP 28 VIAS MÍNIMO DE 30M- 01 CROSSOVER DIGITAL- 02 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR- 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS- RECURSOS PARA PALCO: 01 MESA YAMHA 32 CANAIS OU EQUIVALENTE- 01 QUADRA COMPRESSOR GATE	EVENTO	1

	BEHINGER- 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 250WRMS-01 CUBO PARA GUITARRA 200W RMS-01 KIT PARA BATERIAS HURE OU SIMILAR- 01 KIT MIC PERCUSSÃO,MÍNIMODE06MICSSM58SHURE OU SIMILAR PARA BACK VOCAL- 02 SID FILL TIPO TRY WAY SOM SUB DEVIDAMENTE AMPLIFICDO E QUALIZADO- 04 SPOOT CHÃO SM 400 OU SIMILAR- RECURSOS DE ILUMNINAÇÃO: 16 CANHÕES PAR 64 LED 02 MINIBRUTY 4/4 01 MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 100 WATS 03 EXTINTORES TIPO BC MÍNIMO DE 06KG CABEAMENTO COMPLETO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO 01 EXTENSÃO TIPO PP TRIFÁSICA MÍNIMO 30M ADEQUADA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO 01 HOUSE MIX 01 NOTEBOOK PARA SISTEMA WIFI.		
3	**LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA OS 4 (QUATRO) DIAS DO EVENTO**: DIMENSÃO: 12 METROS DE LARGURA X 07 DE ALTURA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	EVENTO	1
4	**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DO EVENTO, (SENDO METADE DESTINADA AO SEXO FEMININO E A OUTRA AO SEXO MASCULINO):** PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO/LIMPEZA 02 VEZES AO DIA, EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA, MICTÓRIO, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,16 M DE FRENTE POR 1,22 M DE PROFUNDIDADE E 2,30 M DE ALTURA, DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO BIODEGRADÁVEL E PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO.	UNIDADE	10
5	**LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO** REQUISITOS MINIMOS QUE DEVERÃO COMPOR O EQUIPAMENTO: **CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA (CARRETA)** • CARROCERIA SEMI-REBOQUE C/ TRÊS EIXOS/ • DIMENSÃO 23,50 M DECOMPRIMENTO • DIMENSÃO 3,20 M DELARGURA • DIMENSÃO 4,70 M DEALTURA • DIMENSÃO 5,50 M DE ALTURA C/ COBERTURADESMONTÁVEL • SANITÁRIOS • 01 CAMARIM C/AR • ESPAÇO PARA 30 CONVIDADOS NA PARTE SUPERIORTRASEIRA • 01 ENTRADA PARA PARTE SUPERIORTRASEIRA • 01 ENTRADA PARA PARTE SUPERIORDIANTEIRA • ESCADAS DEEMERGÊNCIA • EXTINTORES CONTRAINCÊNDIO • GRUPO GERADOR (ENERGIA PROPRIA) CILINDROSTURBINADO • DESINGMODERNO	EVENTO	1

RELAÇÃO MINIMA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

- 01 CONSOLE GL 4000 - 40 CANAIS HELLEN &HEATH
- 02 CROSSOVERES FURMAM STEREO C/LIMITER
- 01 EQUALIZADOR KLARK TENKNIK DN 360STEREO
- 01 EQUALIZADOR BSS 31 BANDASSTEREO
- 01 EQUALIZADOR YAMAH STEREO 31BANDAS
- 01 EQUALIZADOR FHONIC PEQ360
- 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO PAIBANEZ
- 01 PROCESSADOR EFEITOS SPX900
- 01 PROCESSADOR EFEITOS SPX90
- 01 COMPRESSOR DBX 166A
- 01 COMPRESSOR 4400 BEHRINGER 4VIAS
- 01 COMPRESSOR YAMAHA GG2020
- 01 MULT GATE 4400 BEHRINGER 4VIAS
- 01 GATE DBX274
- 08 DIRECT BOXPEAVEY/BEHRINGER

EQUIPAMENTO DE PALCO (TRIO)

- 01 AMPLIFICADOR PEAVEY / KBA - 300 P/TECLADOS
- 01 AMPLIFICADOR ROLAND JAZZ CHOURUS -GUITARRA
- 01 AMPLIFICADOR HARTKE SYSTEMS / 3000 - P/C.BAIXO
- 01 BATERIA ELETRÔNICA D - 4ALLESSI
- 01 MICROFONE SHURE BETA SM 58 SEMFIO
- 12 MICROFONES SHURE SM57
- 04 MICROFONES BETA SM58
- 08 MICROFONES SM58
- 04 MONITORES DE VOZELETROVOZ
- 01 SIDE FILD RETORNOBATERIA
- 01 SIDE FILD RETORNOPALCO
- 08 SPORTS RETORNOVOZES

AMPLIFICADORES

- AMPLIFICADORES TIMES ONE802
- AMPLIFICADORES TIMES ONE702
- AMPLIFICADORES TIP 5000 -WATTS
- AMPLIFICADORES TIP 3000 -WATTS
- AMPLIFICADORES TIP2000
- AMPLIFICADORES TIP1200

PROJETO ACÚSTICO

- (GRAVE / MÉDIO GRAVE - PROJETO ENG. CARLOS CORREIA)

	LATERAL DIREITA • 40 GRAVE FALANTES 18' SUB1000 • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES WPU 1205 SELENIUM • 24 CORNETAS /D-400 /SELENIUM • 32 TWEETERS SNAKE / SELENIUM LATERAIS **LATERAL ESQUERDA** • 40 GRAVE FALANTES SNAKE • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES SNAKE • 24 CORNETAS /D-400 /SELENIUM • 32 TWEETERS SNAKE / SELENIUM LATERAIS **FRENTE** • 40 GRAVE FALANTES SNAKE 151000W • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES SNAKE12 • 24 CORNETAS TITÂNIOSNAKE **FUNDO** • 32 GRAVE / CANHÃO FALANTES WPU 1502 SELENIUM • 24 MÉDIO GRAVE FALANTES WPU 1205 SELENIUM • 24 CORNETAS TITÂNIOSNAKE **ILUMINAÇÃO** • 16 SPOT P/ ILUMINAÇÃO INTERNA / EXTERNA DO TRIO (BRANCA) • 16 REFLETORES / CANHÃO LÂMPADA PAR • 01 MAQUINA DE FUMAÇA • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO **TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DNIT.**		
6	**SEGURANÇA PARA EVENTO:** EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) MULHERES. A EQUIPE DEVE ESTAR DISPONÍVEL NOS 04 (QUATROS) DIAS DO EVENTO.	EVENTO	1
7	**TENDA COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE CARNAVAL:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRACAS CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO NO MÍNIMO 3X3 ESTRUTURA EM METALON E LONA ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	10
	TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRACAS CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO NO MÍNIMO 6X6 ESTRUTURA EM METALON E LONA ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	8

6 – DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente licitação é de **R$ 146.100,00** (cento e quarenta e seis mil e cem reais).

OBSERVAÇÕES:

1° O(s) vencedor(es) do(s) **Item 01 e 06,** deverá(ão) estar com as equipes devidamente disponíveis para o evento a partir do dia 22 de fevereiro de 2020 com até 2h00min que antecedem a realização do mesmo.

2º O vencedor do **item 02**, deverá disponibilizar o equipamentos até as **14 Horas e 00 min**, do dia **20 de fevereiro do ano de 2020**, para devida conferencia e avaliação pela comissão organizadora, este deverá estar à disposição para funcionamento, **inclusive abastecido**, durante todo o evento, e caso apresente qualquer tipo de problema, deverá ser **substituído imediatamente**, de maneira que não traga prejuízos ao cronograma do evento.

3º O vencedor do **item 03**, deverá esta com o equipamento devidamente instalado até as 18h00min. do dia 20 de fevereiro de 2020. Devendo o mesmo ser afixado em local indicado pela administração municipal contendo a arte elaborada pela mesma.

4º Será exigido da licitante vencedora do **item 04,** os serviços de manutenção e limpeza dos banheiros nos dias **22, 23, 24 e 25** em dois períodos as **08h e às 17h.** Deverão ser instalados no local do evento até as **10 Horas e 00 min**, do dia **21 de fevereiro do ano de 2020**, para devida conferencia e avaliação pela comissão organizadora.

5º O vencedor do **item 05**, deverá disponibilizar o equipamentos até as **14 Horas e 00 min**, do dia **20 de fevereiro do ano de 2020**, para devida conferencia e avaliação pela comissão organizadora, este deverá estar à disposição para funcionamento, **inclusive abastecido**, durante todo o evento, e caso apresente qualquer tipo de problema, deverá ser **substituído imediatamente**, de maneira que não traga prejuízos ao cronograma do evento. O itinerário à ser realizado é de aproximadamente **700 (setecentos)** metros.

6º O vencedor do **Item 07,** deverá estar com as tendas no local do evento até as **14 Horas e 00 min**, do dia **18 de fevereiro do ano de 2020**, para devida conferencia e avaliação pela comissão organizadora, estas deverão estar em bom estado de conservação inclusive quanto à estética/aparência, não sendo admitida a instalação de tendas sujas.

Prefeitura Municipal de Berilo, 07 de Janeiro de 2020.

Wiliam Amaral Dias
Pregoeiro

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ ....., com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela _____ inscrito no CPF sob nº _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº _____, em especial para assinar declarações, propostas, formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome completo: _____

Cargo ou Função do Representante: _____

_____

(assinatura do outorgante)

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

À Prefeitura Municipal de Berilo/MG

Pregoeiro/CPL

Referente: Pregão Presencial Nº 001/2020

Abertura dia __ de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

Proponente:

Razão Social _____

CNPJ: _____

Endereço_____

Email _____

Responsável pela assinatura do contrato: Nome, CPF, Identidade.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	SUBTOTAL	MARCA
1	**EQUIPE DE BRIGADISTAS:** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	EVENTO	1			
2	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO - PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO:** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	EVENTO	1			
3	**LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA OS 4 (QUATRO) DIAS DO EVENTO**: CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	EVENTO	1			
4	**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS (JOGO COMPOSTO POR 10 BANHEIROS, SENDO 5 FEMININOS E 5 MASCULINOS) PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DO EVENTO:** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	10			
5	**LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO :** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	EVENTO	1			
6	**SEGURANÇA PARA EVENTO:** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	EVENTO	1			
7	**TENDA COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE CARNAVAL:** CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE / UNIDADE	QUANT. / 10	P. UNIT	SUBTOTAL UNIT.	SUBTOTAL LOTE / MARCA
	TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO.: CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE / UNIDADE	QUANT. / 8	P. UNIT	SUBTOTAL UNIT.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA **R$ _____ (_____).**

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para abertura do certame.

Declaramos que no valor desta proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Declaramos que, se vencedores do presente certame, atenderemos a todas as condições previstas no Edital e em seus Anexos, para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

local,___de_____de 2020.

_____

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2020

Contrato Administrativo prestação de serviços no fornecimento de estrutura para eventos**,** que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e a empresa _____, para os fins que especificam.

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2020**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2020**
DATA DA ADJUDICAÇÃO: **____ de _____ de _____.**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: **____ de _____ de _____.**
VIGÊNCIA: **05 MESES.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BERILO- MG**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0003-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 18, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15.

CONTRATADO: A _____sediada à Rua _____n° ___,inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, residente e domiciliado em _____ portador da CI N.º MG_____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

As partes resolvem firmar o presente **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, como especificado na cláusula segunda, em conformidade com o **Processo Licitatório** em epigrafe, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, e o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020,** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da (o) CONTRATADA (O), tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente, prestação de serviços no fornecimento de estrutura para eventos, destinada a realização da tradicional festa carnavalesca do município de Berilo/MG à realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25 de Fevereiro do ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no anexo I deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O objeto deste Termo de Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro da Prefeitura, no valor global de **R$..... (.....),** sob a rubrica:

09.02.01.13.392.0026.2094 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares **33903900** Outros Serv. Terc. - P. Jurídica **Fonte 100** RECURSOS ORDINÁRIOS **Ficha 0773**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

4.2.1. As alterações a que se refere o item 4.2., serão consideradas formalizadas mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE após consentimento expresso da autoridade superior competente.

4.3. O presente instrumento contratual poderá ser prorrogado conforme o inciso II, do a art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Pelos serviços descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará a (o) Contratada (o), os seguintes valores unitários conforme proposta de preços da Contratada:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNIT.	SUBTOTAL	MARCA
1	**EQUIPE DE BRIGADISTAS:** COM 04 PESSOAS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODO O EVENTO. PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS E COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXERCER A FUNÇÃO.	EVENTO	1			
2	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO - PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO:** COM CARACTERISTICAS APROXIMADAS: 35 METROS QUADRADOS- FECHADO LATERAIS E TRASEIRA, ABERTO NA FRENTE, TOTALMENTE COBERTO, ALTURA MAXIMA DO TETO 4,5M, ALTURA PISO MAX 1,30M. 01 CAMARIM EXTRA, ACOPLADO AO CAMINHÃO NAS MEDIDAS 2,50M ALTURA/ 1,50M LARGURA, FECHADO E COBERTO. EQUIPAMENTOS DE PA: 12CXS KF750FLY OU EQUIVALENTES- 12CXS SUB SB1000 OU EQUIVALENTES- 02 TORRES LATERAIS PARA SUSPENSÃO DE PA DEIXANDO ASSIM O PALCO MAIS LIVRE O POSSÍVEL NA ALTURA MÍNIMA DE 5,00METROS 08 AMPLIFICADORES TOTALIZANDO 25000WATTS RMS PARA PA- 01 CONSOLE DIGITAL 01V 96 YAMAHA OU EQUIVALENTE- 01MULTICABOP 28 VIAS MÍNIMO DE 30M- 01 CROSSOVER DIGITAL- 02 MICROFONES SEM FIO SHURE OU SIMILAR- 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS- RECURSOS PARA PALCO: 01 MESA YAMHA 32 CANAIS OU EQUIVALENTE- 01 QUADRA COMPRESSOR GATE BEHINGER- 01 CUBO PARA CONTRA BAIXO 250WRMS-01 CUBO PARA GUITARRA 200W RMS-01 KIT PARA BATERIAS HURE OU SIMILAR- 01 KIT MIC PERCUSSÃO,MÍNIMODE06MICSSM58SHURE OU SIMILAR PARA BACK VOCAL- 02 SID FILL TIPO TRY WAY SOM SUB DEVIDAMENTE AMPLIFICDO E QUALIZADO- 04 SPOOT CHÃO SM 400 OU SIMILAR- RECURSOS DE ILUMNINAÇÃO: 16 CANHÕES PAR 64 LED 02 MINIBRUTY 4/4 01 MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 100 WATS 03 EXTINTORES TIPO BC MÍNIMO DE 06 KG CABEAMENTO COMPLETO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO 01 EXTENSÃO TIPO PP TRIFÁSICA MÍNIMO 30M ADEQUADA PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO EQUIPAMENTO 01 HOUSE MIX 01 NOTEBOOK PARA SISTEMA WIFI.	EVENTO	1			

3	**LOCAÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA OS 4 (QUATRO) DIAS DO EVENTO**: DIMENSÃO: 12 METROS DE LARGURA X 07 DE ALTURA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	EVENTO	1			
4	**LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DO EVENTO, (SENDO METADE DESTINADA AO SEXO FEMININO E A OUTRA AO SEXO MASCULINO):** PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO/LIMPEZA 02 VEZES AO DIA, EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, COM VASO SANITÁRIO COM TAMPA, MICTÓRIO, PAPEL TOALHA, PROTETOR DE ASSENTO DESCARTÁVEL, PORTA OBJETOS, PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DESCRITIVO DE MASCULINO E FEMININO, ILUMINAÇÃO INTERNA, NAS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,16 M DE FRENTE POR 1,22 M DE PROFUNDIDADE E 2,30 M DE ALTURA, DESCARTE DOS DEJETOS EM LOCAL APROPRIADO E AUTORIZADO, QUE TENHA USO DE PRODUTOS E MATERIAIS COM AÇÃO BIODEGRADÁVEL E PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO.	UNIDADE	10			
5	**LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO** REQUISITOS MINIMOS QUE DEVERÃO COMPOR O EQUIPAMENTO: **CARACTERÍSTICA DA CARROCERIA (CARRETA)** • CARROCERIA SEMI-REBOQUE C/ TRÊS EIXOS/ • DIMENSÃO 23,50 M DECOMPRIMENTO • DIMENSÃO 3,20 M DELARGURA • DIMENSÃO 4,70 M DEALTURA • DIMENSÃO 5,50 M DE ALTURA C/ COBERTURADESMONTÁVEL • SANITÁRIOS • 01 CAMARIM C/AR • ESPAÇO PARA 30 CONVIDADOS NA PARTE SUPERIORTRASEIRA • 01 ENTRADA PARA PARTE SUPERIORTRASEIRA • 01 ENTRADA PARA PARTE SUPERIORDIANTEIRA • ESCADAS DEEMERGÊNCIA • EXTINTORES CONTRAINCÊNDIO • GRUPO GERADOR (ENERGIA PROPRIA) CILINDROSTURBINADO • DESINGMODERNO **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS** • 01 CONSOLE GL 4000 - 40 CANAIS HELLEN &HEATH • 02 CROSSOVERES FURMAM STEREO C/LIMITER • 01 EQUALIZADOR KLARK TENKNIK DN 360STEREO	EVENTO	1			

	• 01 EQUALIZADOR BSS 31 BANDASSTEREO • 01 EQUALIZADOR YAMAH STEREO 31BANDAS • 01 EQUALIZADOR FHONIC PEQ360 • 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO PAIBANEZ • 01 PROCESSADOR EFEITOS SPX900 • 01 PROCESSADOR EFEITOS SPX90 • 01 COMPRESSOR DBX 166A • 01 COMPRESSOR 4400 BEHRINGER 4VIAS • 01 COMPRESSOR YAMAHA GG2020 • 01 MULT GATE 4400 BEHRINGER 4VIAS • 01 GATE DBX274 • 08 DIRECT BOXPEAVEY/BEHRINGER **EQUIPAMENTO DE PALCO (TRIO)** • 01 AMPLIFICADOR PEAVEY / KBA - 300 P/TECLADOS • 01 AMPLIFICADOR ROLAND JAZZ CHOURUS - GUITARRA • 01 AMPLIFICADOR HARTKE SYSTEMS / 3000 - P/C.BAIXO • 01 BATERIA ELETRÔNICA D - 4ALLESSI • 01 MICROFONE SHURE BETA SM 58 SEMFIO • 12 MICROFONES SHURE SM57 • 04 MICROFONES BETA SM58 • 08 MICROFONES SM58 • 04 MONITORES DE VOZELETROVOZ • 01 SIDE FILD RETORNOBATERIA • 01 SIDE FILD RETORNOPALCO • 08 SPORTS RETORNOVOZES **AMPLIFICADORES** • AMPLIFICADORES TIMES ONE802 • AMPLIFICADORES TIMES ONE702 • AMPLIFICADORES TIP 5000 -WATTS • AMPLIFICADORES TIP 3000 -WATTS • AMPLIFICADORES TIP2000 • AMPLIFICADORES TIP1200 **PROJETO ACÚSTICO** • (GRAVE / MÉDIO GRAVE - PROJETO ENG. CARLOS CORREIA) **LATERAL DIREITA** • 40 GRAVE FALANTES 18' SUB1000 • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES WPU 1205 SELENIUM • 24 CORNETAS /D-400 /SELENIUM • 32 TWEETERS SNAKE / SELENIUM LATERAIS					

	LATERAL ESQUERDA • 40 GRAVE FALANTES SNAKE • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES SNAKE • 24 CORNETAS /D-400 /SELENIUM • 32 TWEETERS SNAKE / SELENIUM LATERAIS **FRENTE** • 40 GRAVE FALANTES SNAKE 151000W • 32 MÉDIO GRAVE FALANTES SNAKE12 • 24 CORNETAS TITÂNIOSNAKE **FUNDO** • 32 GRAVE / CANHÃO FALANTES WPU 1502 SELENIUM • 24 MÉDIO GRAVE FALANTES WPU 1205 SELENIUM • 24 CORNETAS TITÂNIOSNAKE **ILUMINAÇÃO** • 16 SPOT P/ ILUMINAÇÃO INTERNA / EXTERNA DO TRIO(BRANCA) • 16 REFLETORES / CANHÃO LÂMPADA PAR • 01 MAQUINA DE FUMAÇA • 01 MESA DE ILUMINAÇÃO **TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE REGULAR E LICENCIADA JUNTO AO DETRAN, BOMBEIROS E DNIT.**						
6	**SEGURANÇA PARA EVENTO:** EQUIPE COMPOSTA POR 10 PESSOAS, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) MULHERES. A EQUIPE DEVE ESTAR DISPONÍVEL NOS 04 (QUATROS) DIAS DO EVENTO.		EVENTO	1			
7	**TENDA COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE CARNAVAL:** ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRACAS CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO NO MÍNIMO 3X3 ESTRUTURA EM METALON E LONA ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	SUBTOTAL UNIT.	SUBTOTAL LOTE	MARCA
		UNIDADE	10				
	TENDAS COM FECHAMENTO LATERAL E BALCÃO NA FRENTE PARA OS 04 (QUATRO) DIAS DE EVENTO.: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BARRACAS CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO NO MÍNIMO 6X6 ESTRUTURA EM METALON E LONA ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	SUBTOTAL UNIT.		
		UNIDADE	8				

5.2 – O valor total do presente contrato é de R$ _____ (**).**

5.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis até o final da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Berilo/MG, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, da seguinte forma:

6.1 – Contrato com a empresa que fornecer o trio elétrico, incluindo todos os demais itens que lhe forem adjudicados:

6.1.1. 1° (primeira) parcela, referente a **30%** (trinta por cento) do valor total do contrato**, no dia 20/02/2020,** através de transferência bancária, mediante apresentação da notas fiscais/fatura hábil, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, **desde que atendidas as disposições que se refere a clausula oitava no seu item 8.1 e 8.3 deste contrato.**

6.1.2. O restante do valor será pago em **03 (três) parcelas** de igual valor a cada **30 (trinta)** dias após a execução dos serviços, da seguinte forma:

a) pagamento referente a **2° (segunda)** parcela no valor de **R$ _____** ( ), até a data de ___/____/2020.

b) pagamento referente a **3° (terceira)** parcela no valor de **R$ _____** ( ), até a data de ___/___/2020.

c) pagamento referente a **4° (quarta)** parcela no valor de **R$ _____** ( ), até a data de ___/____/2020.

6.2 – Contratos com fornecedores dos itens 1,2,3,4,6 e 7, que não estiverem enquadrados no item 6.1 e subitens, o pagamento será realizado em parcela única em até 30 dias após a realização do evento.

6.3. Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as requisições apresentadas pelo Setor de Compras da Prefeitura.

6.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

7. O contrato firmado com esta Prefeitura não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa da Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Cumprir fielmente os termos do presente do Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os serviços sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;

7.1.2. Prestar os serviços até o termino da vigência do contrato, o qual poderá ser prorrogado;

7.1.3. Executar os serviços, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer;

7.1.4. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a Contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

7.1.5. Manter as condições de habilitação exigidas na fase de habilitação do procedimento licitatório, durante toda a execução do contrato.

7.1.6. A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

7.1.7. Permitir e facilitar à Fiscalização do MUNICÍPIO a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

7.1.8. Comunicar à Fiscalização ou Supervisão do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.1.9. Arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc., inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

7.1.10. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

7.1.11. Será de inteira responsabilidade da contratada, a segurança integral de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

7.1.12. Adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

7.1.13. Responsabilizar-se pela manutenção e higienização diária dos banheiros químicos instalados, no mínimo duas vezes ao dia.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização.

7.2.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO.

7.2.4. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste contrato.

7.2.5. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os equipamentos e a estrutura contratada deverão, obrigatoriamente estar no local do evento até o dia 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, até as 14:00 horas.

8.2. Os equipamentos e toda a estrutura deverá estar instalados e em condições de funcionamento até as 16:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, na Praça Dr. Antônio Carlos, localizada no centro da Cidade de Berilo/MG, disponíveis para vistoria pelo município, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de clausula contratual.

8.3. A documentação referente a segurança do Trio Elétrico deverá ser entregue ao município até o dia 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que poderá ser auxiliada pelo Setor de Compras da Prefeitura, observados os arts. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e 10.520/02;

10.2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da (o) CONTRATADA (O);

10.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da (o) CONTRATADA (O);

10.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

10.5. Ocorrência de atraso na execução dos serviços. Neste caso a (o) CONTRATADA (O) será multada conforme previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato se ocorrer atraso/descumprimento dos prazos fixados na clausula oitava deste contrato.

11.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato se ocorrer falhas na execução do contrato que comprometam a qualidade do serviço, tais como:

a) Trio Elétrico com características inferiores ao que foi exigido no edital;

b) Defeitos de funcionamento mecânico, de sonorização e iluminação do Trio Elétrico durante as apresentações.

c) Tendas com tamanhos, especificações de materiais e condições de higiene e apresentação inadequadas;

d) Falha em funcionamento e manutenção de limpeza dos banheiros químicos

e) outras ocorrências que prejudiquem a boa qualidade do evento, a serem apuradas administrativamente, assegurada a ampla defesa.

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. As sanções previstas, face á gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga

pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município de Berilo/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Minas Novas Estado de Minas Gerais**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito deste Contrato que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia a qualquer outro.

10.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, _____ de _____ de 2020**.**

_____	_____
Lazaro Pereira Neves	**-**
Prefeito Municipal	Empresa
Contratante	*Contratado*

Testemunhas:

(1)

_____CPF_____

(2)_____ CPF_____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, para a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornais dos atos oficiais, avisos de editais, contratos e outros atos administrativos da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93.

Declaramos, ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data

ASSINATURA

CNPJ

(Obs.: Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n° 1 e 2.)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada à ....., por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade de n.º ..... e do CPF n.º ....., declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura

CNPJ

(Obs.: Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n° 1 e 2.)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

A licitante ....., CNPJ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epigrafe, **DECLARA** expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local e data

Assinatura

CNPJ

(Obs.: Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n° 1 e 2.)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA C.F.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/MF nº_____ por intermédio de seu diretor Sr. _____, RG_____, CPF_____, declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local: _____ data

_____

Assinatura responsável

Cargo

Identificação